



PORTARIA Nº 51, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Constitui a comissão responsável pela atividade Atuação Técnico-Profissional, alinhada à iniciativa 3.11 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon.

O **presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil**, considerando o objetivo disposto no inciso III do art. 2º e as competências que lhe são atribuídas pelo inciso X do artigo 17 do Estatuto da Associação e

CONSIDERANDO o plano estratégico da Atricon para o período 2024-2029, que prevê como uma de suas iniciativas “3.11 Contribuir para assegurar as condições de atuação profissional do corpo técnico dos Tribunais de Contas”, vinculada ao objetivo estratégico de “3. Incentivar o aperfeiçoamento das ações de controle e a melhoria dos resultados dos Tribunais de Contas”;

CONSIDERANDO que a atividade Atuação Técnico-Profissional– que atende à iniciativa 3.11 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon – integra os Direcionadores Estratégicos da Gestão 2024-2025, aprovados pela Direção da Atricon e pelo Conselho Nacional de Presidentes de Tribunais de Contas em reuniões realizadas nos dias 11 e 12 de março de 2024, respectivamente, no TCE-SC;

CONSIDERANDO o Plano de Gestão 2024-2025, aprovado pela Direção da Atricon em reunião realizada no dia 18 de junho de 2024, no TCE-SE;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão responsável pela atividade Atuação Técnico-Profissional, integrada pelos seguintes membros e servidores de Tribunais de Contas do Brasil:

- I. Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto (TCM-GO);



- II. Conselheiro-Substituto Laécio Guedes do Amaral (TCM-GO) - coordenador-geral;
- III. Bruno Botelho Piana (TCE-RO) - secretário executivo;
- IV. Camila Assis (TCM-GO);
- V. Carlos Werneck (TCM-RJ);
- VI. Carolina Amaral Cortes (TCM-GO);
- VII. Edson da Silva Almeida (TCE-SC);
- VIII. Fabiana Félix (ANTC);
- IX. Ivana Leal (TCM-GO);
- X. José Mendes da Silva Neto (TCM-GO);
- XI. Lyniker Passos (TCM-GO);
- XII. Marcelo Brognoli da Costa (TCE-SC);
- XIII. Magda Verônica Gentil (TCM-GO);
- XIV. Priscila Kelly Pedroso Fernandes Borges (TCM-GO);
- XV. Rafaela Fecury (ANTC).

§ 1º A atividade será planejada e executada pela comissão sob a liderança Vice-Presidência Executiva e em conformidade com os direcionadores estratégicos elencados a seguir:

- I. orientar-se pelos direcionadores estratégicos e pelos pilares da gestão: unidade, continuidade, integração e inovação;
- II. fomentar e apoiar os TCs no aprimoramento da atuação profissional de seu corpo técnico, em alinhamento com a dimensão 1.4 do MMD-TC;
- III. prestar contas e informações sobre ações e resultados;
- IV. promover a integração com os potenciais parceiros: IRB, CNPTC, Abracom, Audicon, Ampcon, ANTC, TCs, Rede Seconex, entre outros.

§ 2º Se houver necessidade, o presidente da Atricon poderá constituir grupos de trabalhos para estudos e entregas especializadas, em subsídio à comissão.

§ 3º As atividades da comissão serão realizadas prioritariamente de modo remoto e, excepcionalmente, de modo híbrido, sem exigir dedicação exclusiva de seus integrantes.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo presidente da Atricon.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.



Conselheiro **EDILSON SILVA**
Presidente